



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

Aprovado em
09/09/19

Ata da 9ª Sessão Ordinária do 2º período de 2019. 02/09/2019

Presidente Vereador Jose Celso da Costa: Boa tarde Vereadores, Assistência e Imprensa! Plenário Vereador Ézio Cabral, 02 de setembro de 2019. Não havendo número legal na 9ª Sessão Ordinária do 2º Período de 2019, suspendo a presente reunião por 15 minutos de acordo com o Regimento Interno para aguardar a chegada dos demais vereadores. Obrigado! Havendo número legal, declaro aberta a 9ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2019 da Câmara Municipal de Seropédica. Invoco a presença de Deus todo poderoso e convido o Vereador Lucas a fazer a leitura da Bíblia. **Vereador Lucas:** Boa tarde Presidente, boa tarde edis, imprensa, assistência! Salmos 73, versículos 1,2 e 3; Sim, Deus é bom para Israel, o Senhor é bom para os puros de coração. Mas quase tropeçaram meus pés, por um nada vacilavam meus passos. Pois comecei a ter inveja dos arrogantes, vendo a prosperidade dos maus. **Presidente:** Obrigado vereador! Passaremos ao expediente convido o vereador Lucas a fazer a leitura dos documentos recebidos e expedidos e da Ata da Sessão anterior. **Vereador Lucas:** Procedeu com a leitura da Ata. **Presidente:** Esta Ata esta em discussão. Em votação. Aqueles que aprovam permaneçam como estão. Ata da 7ª Sessão ordinária do 2º período de 2019 está aprovada. Convido o vereador Lucas a fazer a leitura da Ata da 8ª Sessão Ordinária do 2º período de 2019, do dia 28/08/2019. **Vereador Lucas:** Procedeu com a leitura da Ata. **Presidente:** Esta Ata esta em discussão. Em votação. Aqueles que aprovam permaneçam como estão. Ata da 8ª Sessão ordinária do 2º período de 2019 está aprovada. Peço ao vereador Lucas fazer a leitura da Redação Final do Projeto de Lei nº07/2019 que dispõe sobre diretrizes orçamentárias para 2020 (LDO). Vou suspender a sessão pro 5 minutos para minha secretaria dar Xerox. Todos concordam? Então, por 5 minutos está suspensa a sessão para que seja encaminhado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

a todos os senhores a cópia dos documentos. Obrigado! Declaro aberta a sessão e peço ao vereador Lucas para fazer a leitura da Redação final do Projeto de Lei nº07/2019 que dispõe sobre Diretrizes orçamentárias para 2020 (LDO). **Vereador Lucas:** Capítulo I das disposições preliminares. **Art. 1º** Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Seropédica, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes para a elaboração do orçamento do Município de Seropédica para o exercício de 2020, compreendendo: I – Prioridades e metas da Administração Pública Municipal; II – Organização e estrutura do orçamento; III – Diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município; IV – Diretrizes para a execução orçamentária; V – Disposições relativas às despesas do Município com pessoal e com encargos sociais; VI – Disposições gerais. **Parágrafo único.** Integra a presente Lei os quadros relativos às Metas Fiscais, aos Riscos Fiscais e à Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas. Capítulo II DAS PRIORIDADES E DIRETRIZES PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. **Art. 2º** As prioridades que orientarão a alocação de recursos o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020, respeitadas as disposições constitucionais e legais, observarão as seguintes diretrizes. I – Eficiência na gestão, melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde, com ampliação de investimento da rede física e da oferta de serviços, humanização do atendimento, fortalecimento da atenção básica e especializada e valorização dos profissionais de saúde; II – Incremento das ações e serviços de saúde em caráter complementar, através de celebração de parcerias com organizações sociais; III – Desenvolvimento do sistema educacional, com foco na melhoria da qualidade de ensino na obtenção de melhores resultados em relação aos indicadores de avaliação do aprendizado, na universalização do ensino fundamental, na infraestrutura dos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

prédios escolares e na valorização dos profissionais da educação; IV – Ações de prevenção e combate à violência, com vistas à redução de crimes, com foco nos jovens e adolescentes; V – Unificação de ações entre os principais órgãos de segurança, estabelecendo intercâmbio com diversos setores sociais; VI – Fortalecimento da política habitacional de interesse social, com viabilização de novas moradias, redução das áreas de risco e regularização urbanística e fundiária; VII – Atração e manutenção de empreendimentos econômicos, compreendendo o incentivo à modernização, o fomento à pesquisa, à tecnologia e à inovação para renovação industrial do Município e a promoção de parceria com os Governos Estadual e Federal, para a implantação de um condomínio ou distrito industrial; VIII – Aumento na geração do trabalho e renda, com o incentivo aos micro e pequenos empreendimentos, à economia solidária e a promoção de cursos profissionalizantes que possibilitem a geração de renda e trabalho; IX – Consolidação da sustentabilidade ambiental, em integração com o desenvolvimento econômico; X – Ações de mobilidade urbana e modernização do transporte coletivo, com segurança no trânsito, conforto e redução de acidentes, minimizando impactos sociais; XI – Utilização adequada dos bens naturais, garantindo um ambiente urbano seguro, limpo e sustentável; XII – Ampliação da oferta de serviços e equipamentos de assistência social e a promoção de ações de direitos humanos por meio de prevenção, inclusão, reparação e restauração de direitos nos diversos segmentos sociais e econômicos; XIII – Promoção, apoio e incentivo às atividades culturais e valorização do patrimônio histórico e cultural, incluindo implementação do Projeto Casa Cultural e Biblioteca Volante; XIV – Promoção, apoio e incentivo às atividades esportivas, recreativas e de lazer, com investimentos na recuperação e ampliação dos equipamentos públicos; XV – Incentivar a agricultura familiar e capacitar a população para criação de renda; XVI – Implementar o Programa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

PROJOVEM – Juventude Cidadã; XVII – Promover políticas públicas de educação ambiental, coleta seletiva e tratamento do lixo local com a participação das empresas e indústrias locais; XVIII – Inclusão, dentre as políticas sociais, de prioridades que envolvam questões de gênero, igualdade racial, moradia, apoio e assistência ao idoso e a criança de 0 a 12 anos e acessibilidade, bem como apoio a projetos de profissionalização, capacitação de mão de obra e valorização da produção e da cultura local; XIX – Modernização da Administração Pública Municipal, através do aperfeiçoamento da informatização e Gestão dos Setores Sociais Básicos; XX – Garantia da publicidade ampla dos Atos Administrativos Municipais na Imprensa e na Internet; XXI – Incremento da gestão pública, através de valorização dos servidores e realização do concurso público; XXII – Incentivar as Parcerias Públicas e Privadas; XXIII - Promover implantação de sistema de Gestão Integrada e compliance nos órgãos públicos; XXIV – Adoção de sistemas interligados de segurança com elaboração de sistemas de monitoramento, oferecendo espaços públicos seguros para os munícipes; XV - Promover, incentivar e auxiliar a organização dos Conselhos Comunitários Municipais previstos pelo art. 231, da Lei Orgânica, ou criados por lei, provendo os recursos necessários ao seu regular funcionamento, inserindo na Lei Orçamentária Anual a previsão do respectivo custeio, seja por dotação orçamentária específica seja por fundos especiais já criados. **Art. 3º** As ações da Administração Pública Municipal visando a boa governança e a viabilidade financeira do Município deverão se orientar por: I – Busca da elevação imediata, substancial e permanente das receitas públicas, sobretudo das receitas próprias; II – Ampliação e diversificação de outras fontes de receita, sobretudo as de menor custo; III – Aperfeiçoamento do sistema de arrecadação tributária, com o recadastramento imobiliário e de contribuintes, visando maior eficiência no combate à sonegação; IV – Modernização e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

aprimoramento dos instrumentos de planejamento e controle da execução orçamentária e financeira; V – Planejamento e alocação de recursos para a execução orçamentária e financeira, considerando o contexto socioeconômico nacional e internacional; VI – Aplicação de recursos conforme metas e diretrizes de planejamento estabelecidas, aprimorando os mecanismos de controle e transparência; VII – Racionalização dos gastos, reordenamento de despesa e otimização de custos; VIII – Gestão de tecnologia da informação, comunicação e inovação para a melhoria e ampliação da oferta e qualidade de serviços prestados ao cidadão. Capítulo III DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por: Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por metas e indicadores estabelecidos no Plano Plurianual – PPA; Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo; Projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação de governo; Operação Especial: as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto nem contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; Unidade Orçamentária: o nível intermediário da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional; Especificação da Fonte e Destinação de Recursos: o detalhamento da origem e da destinação de recursos definido pelo Tribunal de Contas do Estado, para fins de elaboração da LOA; **Parágrafo único.** O Projeto de Lei do Orçamento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

poderá readequar e redefinir a codificação e as especificações das fontes, obedecendo às normativas do TCE-RJ; **Art. 5º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores, objetivos e metas, bem como a unidade orçamentária responsável pela ação. **Art. 6º** O orçamento fiscal e da seguridade social discriminará a despesa, no mínimo, por: I – Órgão e unidade orçamentária; II – Função; III – Subfunção; IV – Programa; V – Ação: atividade, projeto e operação especial; VI – Categoria econômica; VII – Grupo de natureza de despesa; VIII – Modalidade de aplicação; IX – Origem de fonte e aplicação programada de recursos; X – Identificador de uso. **Art. 7º** O Projeto de Lei do Orçamento Anual – LOA, a ser encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal de Seropédica, será constituído de: I – Texto da Lei; II – Quadros orçamentários consolidados, discriminando os recursos próprios e as transferências constitucionais e com vinculação econômica; III – Anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa dos órgãos, autarquias e fundações; IV – Relatório de metas fiscais e financeiras das ações de governo; V – Quadros orçamentários determinados pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, demonstrativo de despesa com pessoal, demonstrativo de aplicação de recursos públicos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, demonstrativo de aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde. **Art. 8º** O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício financeiro de 2020, conforme dispõe o art. 12, §3º da Lei Complementar Federal 101/2000. **Capítulo IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO. Art. 9º** O Município



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

observará as seguintes diretrizes: I – Atendimento prioritário às micros, pequenas e médias empresas, bem como aos micros, pequenos e médios produtores rurais e suas cooperativas, desde que estejam devidamente regularizadas junto aos órgãos competentes; II – Aproveitamento dos potenciais econômicos e regionais do Município, dada sua localização: proximidade com o Porto de Itaguaí, com o “Arco Metropolitano” e as Rodovias BR 101 / (Rio S. Paulo), BR465 (Antiga Rio São Paulo) e Rodovia Presidente Dutra. III – Apoio a projetos de cunho social; IV – Apoio e desenvolvimento de projetos destinados a defesa, a estruturação da segurança pública municipal e a qualidade de vida da população; V – Apoio e desenvolvimento a projetos de natureza popular que possibilitem a geração de renda e trabalho; VI – Profissionalização e capacitação dos servidores do Município; VII – Incentivos fiscais para que empresas se instalem no Município. **Art. 10º** O Orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Fundações e Autarquias e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional do Município. **Art. 11º** As metas, objetivos e prioridades para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e os critérios para a alocação de recursos a programas e ações, serão os constantes na Lei do Plano Plurianual para o período de 2018-2021, conforme determinações contidas nesta Lei, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações. **Art. 12º** Na Lei Orçamentária para o exercício de 2020, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal. **Art. 13º** Na proposta de Lei de Orçamento Anual – LOA constará a unidade orçamentária “Encargos Gerais do Município”, sem estrutura administrativa e personalidade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

jurídica, vinculada a um órgão da administração direta, de modo a individualizar determinados conjuntos de despesas e atender a necessidade de clareza e transparência orçamentária, pelo qual serão alocadas dotações orçamentárias destinadas a: I – Recursos para contrapartida de operações de crédito, convênios e termos de cooperação; II – Recursos para o serviço da dívida pública; III – Reserva de contingência; IV – Encargos devidos ao instituto de previdência; V – Despesas com precatórios e depósitos judiciais. **Art. 14º** A Lei Orçamentária conterà a previsão de reserva de contingência constituída, exclusivamente, com recursos do Orçamento Fiscal, e equivalente a, no máximo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. **Art. 15º** Poderão ser apresentadas emendas à LOA que aumentem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de: I – Dotações referentes a despesas de pessoal e seus encargos; II – Dotações referentes às despesas com o serviço da dívida pública; III – Dotações com recursos vinculados; IV – Dotações referentes a contrapartidas do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município; V – Recursos próprios da administração indireta; VI – Dotações referentes a obras em execução; VII – Dotações financiadas com recursos diretamente arrecadados; VIII – Dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais; IX – Dotações referentes a auxílio-funeral, auxílio-doença, auxílio-alimentação e auxílio-transporte, desde que implementados através de Lei Ordinária; X – Dotações destinadas aos desembolsos dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias Público-Privadas; XI – Dotação referente à reserva de contingência; XII – Recursos destinados aos fundos municipais. **Art. 16º** Os valores previstos para receitas e despesas para o exercício de 2020 serão expressos em preços correntes, observarão as normas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, nos termos da Memória Metodologia do Cálculo das Metas Anuais, constantes do Anexo I desta Lei. **§1º** A previsão de receita para o exercício financeiro de 2020 será acompanhada de demonstrativo da evolução da receita nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes. **§2º** A projeção da receita para os exercícios financeiros de 2020 a 2022 observará o disposto no caput deste artigo. **Art. 17º** A elaboração, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do Município de Seropédica deverão observar os princípios da transparência e da publicidade na gestão fiscal, permitindo o amplo acesso da sociedade, sendo disponibilizados no site oficial da Prefeitura de Seropédica os seguintes documentos: I – Proposta e a Lei de Diretrizes Orçamentárias; II – Proposta e a Lei Orçamentária Anual. Capítulo V. DAS DIETRIZES PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. **Art. 18º** Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda a coordenação da elaboração da Proposta de Lei Orçamentária Anual e a definição do cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo. **Art. 19º** As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas por meio de empenho, liquidação e pagamento nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. **Art. 20º** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei e no Plano Plurianual para o período de 2018/2021, a alocação de recursos na LOA e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle da execução as ações e a avaliação dos resultados de programas de governo. **Parágrafo único.** A avaliação dos programas municipais definidos na LOA será realizada, periodicamente, por meio do comparativo entre a previsão e a realização orçamentária das metas fiscais, com base nos principais indicadores de políticas públicas. **Art. 21º** Além da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

observância das prioridades fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a inclusão de novos projetos na LDO, mediante autorização legislativa será feita desde que comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira. (Alterado pela emenda modificativa nº1). **Parágrafo único.** Os projetos em execução terão prioridade sobre novos projetos, atendido o disposto no art. 45º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. **Art. 22º** A LOA conterà dispositivos que autorizem o Executivo a: I – Proceder à abertura de créditos adicionais nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; II – Contrair operações de crédito e empréstimos por antecipação de receita, nos limites previstos na legislação específica; III – Proceder à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, quando considerada indispensável à movimentação administrativa interna de pessoal; IV – Promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita; V – Designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e unidades administrativas regionalizadas. **Art. 23º** Fica o Executivo autorizado a transpor, remanejar ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA para 2020, em créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, no mesmo limite da autorização de abertura de crédito suplementar, constante na LOA para 2020. **Parágrafo único.** A autorização do caput pode ser usada em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidade ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições. **Art. 24º** Na abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, quando a fonte compensatória for o excesso de arrecadação, o cálculo de apuração será o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada por codificação da destinação da fonte de recursos, considerando ainda a tendência do exercício. **Art.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

25° (Suprimido pela emenda supressiva nº 01) **Art. 26°** (Suprimido pela emenda supressiva nº 02) **Art. 27°** Fica o Poder Executivo autorizado, mediante abertura de Crédito Adicional ou Remanejamento, a incluir no Orçamento Anual categoria econômica e grupo de despesa, fonte de recursos em projetos, atividades e operações especiais, para atender às necessidades de execução orçamentária. **Parágrafo único.** As alterações durante o processo de execução da Lei Orçamentária Anual de 2020 e em seus créditos adicionais poderão ser realizadas diretamente através do Sistema de Contabilidade, Orçamento e Finanças, até a classificação Modalidade de Aplicação, em conformidade com as determinações do TCE-RJ. **Art. 28°** Caso venha a ser necessária limitação de empenho das dotações orçamentárias, o percentual de limitação será individualizado para conjuntos de “projetos” e “atividades”, nos termos do art. 9° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, sem prejuízo das obrigações constitucionais ou legais aplicáveis a despesas específicas. **§1°** O Executivo providenciará o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo. **§2°** Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social. **Art. 29°** Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com despesas de custeio de órgãos do Estado e da União mediante celebração de convênios. **Art. 30°** Na realização de ações de competência do Município, poderá este transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizada em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou instrumento congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas. **Art. 31°** A subvenção de recursos públicos para os setores públicos e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

privados, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas, sem prejuízo do que dispõe o art. 26º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, será precedida de análise das metas de interesse social, e a concessão priorizará os setores da sociedade civil que não tenham atendimento direto de serviços municipais. Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E COM ENCARGOS SOCIAIS.

Art. 32º Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos arts. 20º, 21º e parágrafo único do 22º, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 15º e 17º do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para: I – Revisão geral anual de que trata o art. 37º, inciso X, da Constituição Federal, concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções de confiança ou alteração de estruturas de carreiras; II – Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título; III – Adequação a qualquer reestruturação administrativa proposta ou incremento de funções de confiança e cargos de provimento em comissão. **Parágrafo único.** Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver: I – Dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; II – Observância aos limites fixados nos arts. 29º e 29º-A da Constituição Federal, no caso do Poder Legislativo. **Art. 33º** As despesas com pessoal e encargos sociais e previdenciários serão fixadas em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rio de Janeiro. **Art. 34º** Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Pública Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores. **Art. 35º** Os contratos de terceirização de serviços



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

realizados com a Administração Pública Municipal serão apropriados como “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”. **Parágrafo único.** Para efeito no disposto neste artigo, excluem-se os valores para a utilização de materiais e/ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros. **Art. 36º** O Executivo Municipal, se necessário, adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal visando ajustá-la aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal ao final do exercício: I – redução de despesas com horas extras; II – redução de despesas com ampliação de jornada de trabalho; III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; IV – eliminação de vantagens concedidas a servidores; V – demissão de servidores não estáveis; e VI – incentivo a demissão de servidores estáveis. **Art. 37º** A verificação dos limites das despesas com pessoal será feita na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101/2000. **Art. 38º** O Poder Executivo estabelecerá, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2019, a programação financeira e o cronograma de execução financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, buscando manter o equilíbrio entre receita e despesa. **Art. 39º** Para atender o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo se incumbirá de: I – Publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre relatório resumido da execução orçamentária; II – Desdobrar as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações para cobrança da dívida ativa e dos critérios tributários passíveis de cobrança administrativa; III – Divulgar e disponibilizar para consulta pública o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, as Prestações de Contas e os Pareceres das Prestações de Contas enviados ao Tribunal de Contas do Estado. **Art. 40º** Quando do encaminhamento do Projeto de Lei



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

relativo à proposta orçamentária, para o exercício de 2020, caso seja necessário, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei compatibilizando as diretrizes aqui estabelecidas com as novas estimativas de receitas e despesas orçamentárias. **Art. 41º** Caso o projeto de lei orçamentária não seja promulgado até 31 de dezembro de 2019, o Poder Executivo deverá utilizar o Orçamento efetivo executado, na proporção de 1/12 (um doze avos) para cada mês de efetivo exercício. (Alterado por emenda modificativa nº2). **Art. 42º** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária. **Art. 43º** Para efeitos do art.16, da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º do referido artigo, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **Art. 44º** O Projeto de Lei do Orçamento Anual e seus Anexos serão entregues ao Poder Legislativo e disponibilizados no Portal da Transparência no site da Prefeitura após a sua aprovação. **Art. 45º** As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida do ano anterior, que deverá estar prevista no Projeto de Lei Orçamentária Anual encaminhado pelo Poder Executivo, sendo certo que metade deste percentual (0,6%) será destinada a serviços de Saúde, afora despesas de pessoal e encargos sociais. (Aditivado pela Emenda aditiva nº1). Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Presidente:** Terminada a leitura, obedecendo o artigo 196 do Regimento Interno, a Redação Final permanecerá sobre à Mesa durante essa Sessão, para eventuais Emendas de Redação, sendo considerada aprovada a Redação final, caso não haja a proposta de emendas de redação. Recebido o Projeto de Lei Orçamentária Anual no dia 30 de agosto, encaminhado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

pelo Poder Executivo, proceder-se-á a leitura, conforme artigo 241 do Regimento Interno, com o subseqüente encaminhamento às Comissões Técnicas para emissão de parecer. **Vereador Lucas:** Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Seropédica para o exercício de 2020. Capítulo I. disposições Gerais. Art.1º Esta lei estima a Receita de R\$319.853.082,62(Trezentos e dezenove milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos) e fixa a despesa, já excluindo as deduções, no valor de R\$311.925.247,93(trezentos e onze milhões, novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), do Município de Seropédica. Capítulo II. Art.2º ficam estimadas as Receitas e fixadas as despesas em igual importância. Art.3º as receitas de administração direta e dos fundos com exceção do SEROPREVI, a serem realizadas mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, apresentam os seguintes desdobramentos: Art.5º fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar o orçamento municipal de forma a obter o equilíbrio da gestão financeira. Art.6º Fica O Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar o orçamento municipal, às modificações que vierem a ocorrer na política econômica do país e nas finanças do município. Art. 7º ficam criadas as contas de dedução da receita de caráter contábil do município e as respectivas contrapartidas.art. 8º Fica O Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964, a abrir créditos suplementares no decorrer do exercício de 2020. Art.9º fica o Poder Executivo autorizado a aprovar, por decreto, uma programação financeira de desembolso para exercício de 2020. Art.10º fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação de receita orçamentária (ARO), com finalidade de manter o equilíbrio orçamentário Financeiro do Município. Art.11º Fica o Poder



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

Executivo autorizado a inclusão da Receita de Alienação de bens imóveis, conforme parágrafo 3º Art.7º da Lei 4320/64. Art. 12º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar normas e procedimentos na execução do orçamento de forma a obter o equilíbrio na gestão financeira. Art.13º Fica o Poder Executivo a tomar medidas necessárias para, em virtude de alterações na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos da administração direta e de entidades da administração indireta. Art.14º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020. Revogadas as disposições em contrário. Recebido o Projeto de Lei Orçamentária Anual no dia 30 de agosto, encaminhado pelo Poder Executivo, proceder-se-á a leitura, conforme artigo 241 do Regimento Interno, com o subsequente encaminhamento às Comissões Técnicas para emissão de parecer. **Vereador Lucas:** Projeto de Decreto Legislativo nº01/2019, tratado no processo nº323/2019, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a concessão dos Títulos de Cidadão Seropedicense. Parecer das comissões permanentes de constituição, justiça e redação e finanças e orçamento acerca do Projeto de Decreto nº01/2019. Processo nº287/2019. Processo nº288/2019. Indicação nº17/2019. Indicação nº18/2019. Requerimento nº 112 /2019 de autoria do vereador Rogério Morcego. Requerimento nº 121/2019 de autoria do vereador Bruno do Depósito. Requerimento nº 125/2019 de autoria do vereador Professor Lucas. Requerimento nº 126/2019 de autoria do vereador Professor Lucas. Requerimento nº 127/2019 de autoria do vereador Nando Paixão. Requerimento nº 128/2019 de autoria do vereador Nando Paixão. Requerimento nº 129/2019 de autoria do vereador Waguinho do Emiliano. Requerimento nº 130/2019 de autoria do vereador Rogério Morcego. Requerimento nº 131/2019 de autoria do vereador Huguinho. Requerimento nº 132/2019 de autoria do vereador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

Huguinho. Requerimento nº 133/2019 de autoria do vereador Anderson Medeiros. Moção nº 16/2019 de autoria do vereador Waguinho do Emiliano. Moção nº 17/2019 de autoria do vereador Bruno do Depósito. Moção nº 18/2019 de autoria do vereador Anderson Medeiros. **Presidente:** Passaremos à ordem do dia, convido o vereador Anderson a proceder a leitura dos documentos recebidos para votação.

Vereador Anderson: Boa tarde presidente! Requerimento nº 112/2019 autoria vereador Rogério Morcego requer ao executivo municipal, que instale ar condicionado em todas as escolas municipais. Requerimento está em discussão.

Presidente: Requerimento está em discussão. **Vereador Hugo:** Pela ordem!

Presidente: Com a palavra vereador Hugo. **Vereador Hugo:** Parabéns Vereador Rogério, ano passado as crianças tivemos inclusive no canto do rio e estávamos esperando instalar os ventiladores, comprou não sei quantos ventiladores do Paraguai e acho que não deve ter dado certo, mas era necessário que realmente tivesse aclimatização, porque as crianças e os professores necessitam, então quero parabenizar Vereador e espero que o governo atenda, os professores e as crianças que trabalham dentro de sala de aula vão agradecer. Parabéns vereador!

Presidente: Requerimento nº 112/2019 ainda está em discussão. Em votação. Aqueles que aprovam permaneçam como estão. Requerimento nº 112/2019 autoria vereador Rogério Morcego esta aprovado.

Vereador Anderson: Requerimento nº 121/2019 de autoria do vereador Bruno do Depósito, requer que o executivo municipal, faça manutenção na iluminação pública nas ruas Oswaldo Dantas Martins e Gercy Pereira da Silva, ambas no Bairro São Miguel.

Presidente: Requerimento nº 121/2019 autoria vereador Bruno do Depósito está em discussão. Em votação. Aqueles que aprovam permaneçam como estão. Requerimento nº 121/2019 esta aprovado.

Vereador Anderson: Requerimento nº 125/2019 de autoria do vereador Professor Lucas, requer ao



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

Executivo Municipal, serviços de iluminação pública, saneamento básico e pavimentação na Rua Manoel Clarindo Monteiro, bairro Fazenda Caxias.

Presidente: Requerimento nº125/2019 autoria vereador Professor Lucas está em discussão. Em votação. Aqueles que aprovam permaneçam como estão.

Requerimento nº125/2019 esta aprovado. **Vereador Anderson:** Requerimento nº 126/2019 de autoria do vereador Professor Lucas, requer ao executivo municipal, serviços de iluminação, saneamento básico e pavimentação, nas ruas 6 (cantão), rua X, rua Z e rua Y (cantão), todas no Bairro Campo Lindo – km 40. **Presidente:**

Requerimento nº126/2019 autoria vereador Professor Lucas está em discussão. Em votação. Aqueles que aprovam permaneçam como estão. Requerimento

nº126/2019 esta aprovado. **Vereador Anderson:** Requerimento nº 127/2019 de autoria do vereador Nando Paixão, requer que o executivo municipal, proceda serviços de iluminação, asfalto e saneamento básico para as ruas Alameda Cinco e rua Trinta, ambas no Bairro Campo Lindo. **Presidente:** Requerimento nº127/2019 autoria vereador Nando Paixão está em discussão. Em votação. Aqueles que aprovam permaneçam como estão. Requerimento nº127/2019 esta aprovado.

Vereador Anderson: Requerimento nº 128 /2019 de autoria do vereador Nando Paixão, requer que o executivo municipal,que proceda aquisição de bicicletas para dinamizar o trabalho dos agentes de saúde deste município. **Presidente:**

Requerimento nº127/2019 autoria vereador Nando Paixão está em discussão.

Vereador Hugo: Pela ordem! **Presidente:** Com a palavra vereador Hugo.

Vereador Hugo: Quero parabenizar o vereador Nando, dizer que aqui nós tivemos no Conselho de Saúde a qual foi uma reivindicação grande dos agentes de saúde a questão da bicicleta, do uniforme, até o mês passado com certeza não tinha uniforme, não tinha infraestrutura nenhuma dos agentes de saúde, eu presenciei aqui no Conselho Municipal de Saúde e houve essa reclamação e uma das pautas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

das necessidades dos agentes de saúde é a questão do transporte, do uniforme, da alimenta, enfim, de tudo, infraestrutura nenhuma e ficou de resolver, então a gente tem que agradecer o vereador Nando também por cobrar isso ao governo e pedir, é de grande valia para os agentes de saúde que vão nas casas representar o nosso povo e tentar ajudar a população. Muito obrigado! **Presidente:** Requerimento nº127/2019 ainda está em discussão. Em votação. Aqueles que aprovam permaneçam como estão. Requerimento nº127/2019 autoria vereador Nando Paixão esta aprovado. **Vereador Anderson:** Requerimento nº 129/2019 de autoria do vereador Waguinho do Emiliano, requer que o executivo municipal, implante o projeto bairro novo, no bairro Boa Esperança (Loteamento Araújo, Mutirão e as demais ruas do bairro). **Presidente:** Requerimento nº129/2019 autoria vereador Waguinho do Emiliano está em discussão. Em votação. Aqueles que aprovam permaneçam como estão. Requerimento nº129/2019 esta aprovado. **Vereador Anderson:** Requerimento nº 130/2019 de autoria do vereador Rogério Morcego, requer que o executivo municipal, realize reforma geral da Escola Municipal José Maria de Brito no bairro Canto do Rio e Escola Municipal Promotor de Justiça Dr. André Luiz M. M. Peres, no bairro Fazenda Caxias. **Presidente:** Vereador, eu vou até te parabenizar que está pedindo uma reforma para o Colégio Municipal José Maria de Brito, só que, o Colégio Municipal José Maria de Brito é no Bairro Canto do Rio, retifica ai por gentileza. **Vereador Rogério:** Deve ter um erro material, se quiser tirar de pauta e botar na outra sessão. **Presidente:** A Vossa Excelência pode só corrigir e colocar pra votar, sem problema nenhum. **Vereador Rogério:** Ta bom presidente, então o Colégio é no Canto do Rio então. **Presidente:** Requerimento nº130/2019 autoria vereador Rogério Morcego está em discussão. Em votação. **Vereador Rogério:** Presidente, consta aqui que é no Canto do Rio mesmo. **Presidente:** Requerimento nº130/2019 autoria vereador Rogério Morcego está em



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

discussão. Em votação. Aqueles que aprovam permaneçam como estão. Requerimento nº130/2019 esta aprovado. **Vereador Anderson:** Me perdoa presidente, é que eu tenho andado tanto no Campo Lindo que não está saindo da cabeça. No bairro senhores. Requerimento nº 131/2019 de autoria do vereador Huguinho, requer que o executivo municipal, disponibilize uma guarda municipal para atuar no período noturno na creche do km 39. **Presidente:** Requerimento nº131/2019 autoria vereador Huguinho está em discussão. **Vereador Hugo:** Pela ordem! **Presidente:** Com a palavra vereador Hugo. **Vereador Hugo:** Eu estou pedindo ao Executivo que dê uma atenção lá, um guarda municipal, um vigia, porque a creche no km39 já foi assaltada umas 4 vezes e a gente já fez ofício, estou reiniciando e pedindo mais uma vez ao Poder Executivo, porque a gente entende que tem dinheiro em caixa e é só botar um vigia, não sei porque não tem vigia no Campo Lindo, além da má iluminação da Praça, a má iluminação na creche do Campo Lindo, isso facilita para que a pessoa entre lá e arrombe e faça o que vem fazendo, esse ano se não me falha a memória já foi três vezes. Estou iniciando esse semestre que já foi 6 meses ai, então eu peço que o Executivo tome uma providência. Muito obrigado! **Presidente:** Requerimento nº131/2019 autoria vereador Huguinho ainda está em discussão. **Vereador Nando:** Pela ordem! **Presidente:** Com a palavra vereador Nando. **Vereador Nando:** Vereador, parabéns pelo requerimento, não só aquela creche, mas aquela também da Rita Batista também por duas vezes foi alvo de meliante, eu não sei se pode incluir a do km 40 da Rita Batista, se puder eu acho importante também. **Vereador Hugo:** Se puder a gente inclui também, não tem problema nenhum, faz em conjunto. **Presidente:** Requerimento nº131/2019 autoria vereador Huguinho ainda está em discussão. Em votação. Aqueles que aprovam permaneçam como estão. Requerimento nº131/2019 está aprovado. **Vereador Anderson:** Requerimento nº



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

132 /2019 de autoria do vereador Huguinho, requer que o executivo municipal, realize obras de saneamento básico e asfaltamento na rua Isabel do Carmo Azevedo no bairro Campo Lindo e saneamento básico, asfaltamento e iluminação pública na rua Sebastião Oliveira e Silva no bairro Jardim São Jorge km 41.

Presidente: Requerimento nº132/2019 autoria vereador Huguinho está em discussão. **Vereador Hugo:** Pela ordem! **Presidente:** Com a palavra vereador

Hugo. **Vereador Hugo:** Essa rua também até o final ela foi uma rua que já está pronta desde a época do Darci dos Anjos se não me falha a memória também, ela

está com o seu saneamento pronto de qualidade, já que o governo está empenhado com quarenta milhões de asfalto, nada mais justo de jogar esse asfalto lá, até

porque a rua está pronta, eu espero que jogue o asfalto, mas não é só jogar o asfalto, é fazer o saneamento das ruas, pois não é só jogar o asfalto sem

saneamento é jogar dinheiro fora, tem muitos lugares que estão com manilhas pequenas, espero que não seja o asfalto que a galinha cisca e tira, espero que jogue

o asfalto em um lugar que tem saneamento, se não é jogar dinheiro fora, é jogar quarenta milhões de reais fora eu acredito que o governo não vá fazer isso, então a

rua Isabel do Carmo Azevedo é uma rua que está muito fácil a compactação e seria de grande valia para a população. Muito obrigado! **Presidente:** Requerimento

nº132/2019 autoria vereador Huguinho ainda está em discussão. Em votação. Aqueles que aprovam permaneçam como estão. Requerimento nº132/2019 está

aprovado. **Vereador Anderson:** Requerimento nº 133/2019 de autoria do vereador Anderson Medeiros requer que o executivo municipal, proceda os serviços de

saneamento básico, pavimentação e iluminação pública nas rua Demétrio de Brito, no bairro Fazenda Caxias. **Presidente:** Requerimento nº133/2019 autoria vereador

Anderson Medeiros está em discussão. **Vereador Anderson:** Pela ordem! **Presidente:** Com a palavra vereador Anderson. **Vereador Anderson:** Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

boa tarde, demais companheiros que compõe a casa! Só dar uma colocação para quem não conhece. Rua Demétrio de Brito é a rua que começa ali próximo a SEROPEC, presa ali na Rio São Paulo e ela vai cortar a rua 1 próxima até a prefeitura. **Vereador Wagner:** Eu estou achando que essa rua já foi votada.

Vereador Anderson: Pelo CAPS? Eu já pedi essa rua em 2017, 2018, eu venho refazendo pra ver se a gente conseguiu chegar no objetivo. Só esclarecendo é aquela rua do CAPS, Centro de Atenção Psicossocial, então as pessoas vão para ali enfrentar os seus problemas e se deparam com a rua em um estado de calamidade, sem iluminação, a lama tomando conta, então é um trecho bem pequeno da rua, se puder fazer esse trecho bem pequeno e puder fazer bem feito com saneamento básico, eu acho que já vai amenizar, acho não, tenho certeza que vai amenizar o problema de muito gente, e facilitar aquele cidadão que vai ali buscar o atendimento que em dia de chuva é impossível passar pelo local, sem contar que no período da noite a iluminação é zero. Eu não sei se foi votado esse ano vereador, eu sei que encaminhei em 2018 e reiterando ai. Só presidente!

Presidente: Requerimento ainda está em discussão. Em votação. Aqueles que aprovam permaneçam como estão. Requerimento nº133/2019 autoria vereador Anderson está aprovado. **Vereador Anderson:** Moção de congratulações e aplausos nº 16/2019 de autoria do vereador Waguinho do Emiliano, que seja concedida ao Excelentíssimo Deputado Federal, senhor Marcos Pereira, Presidente Nacional do partido PRB. **Presidente:** Esta moção está em discussão. Em votação. Aqueles que aprovam permaneçam como estão. A moção nº 16/2019 autoria do vereador Waguinho do Emiliano está aprovada. **Vereador Anderson:** Moção de congratulações e regozijo nº 17/2019 de autoria do vereador Bruno do Depósito, que seja concedida a senhora Veridiana Almeida de Oliveira. **Presidente:** Esta moção está em discussão. Em votação. Aqueles que aprovam permaneçam como



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

estão. A moção nº 17/2019 autoria do vereador Bruno do Depósito está aprovada.

Vereador Anderson: Moção de congratulações nº 18/2019 de autoria do Vereador Anderson Medeiros, que seja concedida ao Ilmo senhor Felipe Souza e Silva.

Presidente: Esta moção está em discussão. Em votação. Aqueles que aprovam permaneçam como estão. A moção nº 18/2019 autoria do vereador Anderson

Medeiros está aprovada. **Vereador Anderson:** Projeto de Decreto Legislativo nº01/2019. Procuradoria Geral do Legislativo processo nº 323/2019. Projeto de

decreto legislativo, concessão de título de cidadania, instrumento legislativo adequado, legalidade, previsão regimental, ressalva para votação que observa os

requisitos sine quanon (condicionais) claramente apresentados no artigo 245 do Regimento Interno desta casa Legislativa. Parecer jurídico pela aprovação com

ressalva. Relatório dos pontos trata-se de projeto de decreto legislativo proposto pela mesa diretora desta Câmara de Vereadores objetivando conferir legalidade a

concessão de título de cidadania. fundamentos: o expediente reza acerca da criação de projeto legislativo, que Visa dar legalidade a concessão de título de cidadania,

com arrimo no artigo 245 do Regimento Interno desta casa. A forma é adequada, não havendo que se falar em outro instrumento, Bastando simples leitura do

dispositivo no parágrafo anterior para ratificar o fato. Os requisitos para concessão do título de cidadania estão igualmente previsto no artigo 245 do Regimento

Interno, e devem ser fielmente observados seja no ato da propositura da vírgula seja no ato da aprovação em sessão plenária. Conclusão: o projeto de decreto

legislativo não apresenta vício formal ou ilegalidade material, devendo ser considerado apenas os requisitos no artigo 245 do Regimento Interno. Por isso,

opinamos pela aprovação, com esta ressalva. Seropédica, 29 de agosto de 2019. Luiz Fernando Alves Evangelista Procurador. Daniel Aguiar Tavares

Suvprocurador. Comissão de Constituição, justiça e redação processo nº 323/2019.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

parecer: projeto de decreto legislativo. Concessão de título de cidadania. Instrumento legislativo adequado. Legalidade. Previsão regimental. Ressalva para aprovação que Observe os requisitos sine quanon (condicionais) claramente apresentados no artigo 245 do Regimento Interno desta casa Legislativa. Parecer jurídico pela aprovação com ressalva que é integralmente acompanhado por esta comissão. Relatório: trata-se de projeto de decreto legislativo proposto pela mesa diretora desta Câmara de Vereadores objetivando conferir legalidade a concessão de título de cidadania. Fundamentos: o expediente reza acerca da criação de projeto legislativo, que Visa dar legalidade a concessão de título de cidadania, com arrimo no artigo 245 do Regimento Interno desta casa. A forma é adequada, não havendo que se falar em outro instrumento, Bastando simples leitura do disposto no parágrafo anterior para ratificar o fato. Os requisitos para a concessão do título de cidadania estão igualmente previsto no artigo 245 do Regimento Interno, e devem ser fielmente observado seja no ato da propositura, seja no ato da aprovação em sessão plenária. Conclusão: o projeto de decreto legislativo não apresenta vício formal ou ilegalidade material, devemos ser considerados apenas os requisitos no artigo 245 do Regimento Interno. Por isso, opinamos pela aprovação, com esta ressalva. Seropédica, 30 de agosto de 2019. Aguinaldo Luiz Pereira. Lucas Dutra dos Santos. Hugo Pereira do Canto Junior. **Presidente:** Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação acerca do Projeto de Decreto legislativo nº 01/2019, que concede títulos de cidadãos Seropedicense. O parecer da constituição, justiça e redação esta em discussão. Em votação. Aqueles que aprovam permaneçam como estão. O parecer esta aprovado. **Vereador Anderson:** Comissão de Finanças e Orçamento. processo nº 323/2019. Parecer: projeto de decreto legislativo. Concessão de título de cidadania. Instrumento legislativo adequado. Legalidade. Previsão regimental. Ressalva para aprovação que Observe



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

os requisitos sine quanon (condicionais) claramente apresentados no artigo 245 do Regimento Interno desta casa Legislativa. Parecer jurídico pela aprovação com ressalva que é integralmente acompanhado pela CCJR e segue sendo por esta Comissão de Finanças e Orçamento. Relatório: trata-se de projeto de decreto legislativo proposto pela mesa diretora desta Câmara de Vereadores objetivando conferir legalidade a concessão de título de cidadania. Fundamentos: o expediente reza acerca da criação de projeto legislativo, que Visa dar legalidade a concessão de título de cidadania, com arrimo no artigo 245 do Regimento Interno desta casa. A forma é adequada, não havendo que se falar em outro instrumento, Bastando simples leitura do disposto no parágrafo anterior para ratificar o fato. Os requisitos para a concessão do título de cidadania estão igualmente previsto no artigo 245 do Regimento Interno, e devem ser fielmente observado seja no ato da propositura, seja no ato da aprovação em sessão plenária. Conclusão: o projeto de decreto legislativo não apresenta vício formal ou ilegalidade material, devemos ser considerados apenas os requisitos no artigo 245 do Regimento Interno. Por isso, opinamos pela provação, com esta ressalva. Seropédica, 30 de agosto de 2019. Hugo Pereira do Canto Junior. Anderson de Moura Medeiros. Lucas Dutra dos Santos. **Presidente:** Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento acerca do Projeto de Decreto legislativo nº 01/2019, que concede títulos de cidadãos Seropedicense. O parecer da constituição, justiça e redação esta em discussão. Em votação. Aqueles que aprovam permaneçam como estão. O parecer esta aprovado. **Vereador Anderson:** Projeto de decreto legislativo nº 1/2019. A mesa diretora, no uso de suas atribuições e, com fundamento nos artigos, 61 caput e parágrafo único, da lei orgânica Municipal, além do artigo 245, do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, decreta: art.1º os vereadores da câmara municipal de Seropédica, nos limites do artigo 245 do Regimento Interno desta casa Legislativa, concedem



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

título de cidadania as seguintes pessoas que reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao município ou nele se destacado, pela atuação entrar na vida pública ou particular. Art.2º este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação. Justificativa: justifica-se o ato diante da necessidade de atender o disposto no Artigo 45 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores. Seropédica, 27 de agosto de 2019. José Celso da Costa Presidente, Anderson Medeiros vice-presidente, Lucas Dutra dos Santos primeiro secretário, Hugo Pereira segundo secretário. **Presidente:** Projeto de Decreto legislativo nº 01/2019, tratado no processo nº323/2019, que dispõe sobre a concessão de títulos de cidadãos Seropedicense, de autoria da Mesa diretora. Esta em discussão. Em votação. Aqueles que aprovam permaneçam como estão. O Projeto de Decreto legislativo esta aprovado. Baseado no artigo 2º, da lei nº565/2015, e artigo 291-A do Regimento Interno, coloco em votação, a solicitação da pronunciar na Tribuna desta Casa, a Senhora Josiane Guimarães, sobre denuncia de agreção. Eu gostaria de saber se a senhora Josiane se encontra no plenário? Então, será retirado da ordem do dia porque não se encontra no plenário. Passaremos ao grande expediente e conforme artigo 128, parágrafos 1 e 2 do regimento Interno desta Casa, pela ordem de inscrições em livro especial, convido o vereador Waguinho do Emiliano a fazer o uso da palavra. **Vereador Wagner:** Boa tarde presidente, demais vereadores presentes, boa tarde assistência, imprensa! Presidente, eu estou com nove projetos de lei nessa casa aguardando tramitação e eu fiz contato com o presidente da Comissão de Constituição justiça e redação Vereador Aguinaldo Luís e ele me informou que o projeto não está na comissão dele e os projetos já venceram o prazo para os pareceres da comissão, são projetos de grande importância para a sociedade e eu preciso que esses projetos seja apreciado antes do orçamento, Presidente se o senhor puder me dá atenção, eu preciso que esse



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

projeto seja apreciado antes do orçamento. Existe política e existe politicagem, e o credito que não esteja fazendo politicagem com meu projeto nesta casa, são projeto de Alzheimer, diabetes nas crianças, oftalmologia, projeto de cabeça agora eu não tenho os nove, mas eu fiz contato com Vereador Aguinaldo, Presidente se houve algum erro material no projeto ou se houve algum vício formal eu peço aos colegas que corrijam nas comissões mas não venham arquivar o projeto como a procuradoria arquivou, quem sai prejudicado aqui é o município, não sou eu Waguinho do Emiliano que estou saindo prejudicado, quando o senhor arquivar um projeto de Alzheimer de grande importância para o município o senhor está prejudicando todos os idosos do município que não estão sendo contemplado com atenção especial a qual tem que ter com projeto de lei, quando nós vereadores arquivamos um projeto aonde eu implanto de maneira autorizativa na rede de educação e dos nossos alunos e das nossas crianças o senhor não está arquivando um projeto político, mas sim o senhor está prejudicando todas as crianças, a procuradoria não mora em Seropédica então eles não entendem o problema da cidade, porque eles poderiam ter me convidado na procuradoria e nós seríamos corrigir o projeto se algum momento eu errei, eu acho que eu estou certo, eu respeito a opinião de todos, e respeito a opinião de todos os vereadores, mas se vocês tem algum problema pessoal comigo das comissões vire coautor comigo e se o prefeito não fizer aí já não é culpa minha, mas nós vereadores não podemos ser amigo e ficar rindo um para o outro e vocês ficarem segurando o meu projeto de lei o ano todo pois já estamos no mês de setembro, estou falando no microfone para registrar na Ata, porque eu já falei com todos os colegas aqui nos Bastidores, eu não aguento mais falar, estou sendo bem sincero e estou desabafando uma situação, eu só estou marcando aqui Presidente, se o senhor achar que eu errei eu peço que o Senhor me ajude a corrigir, houve esse prazo dentro das comissões para



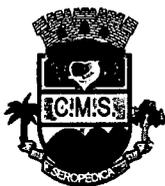
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

se fazer isso aí Aguinaldo e esse prazo Huguinho dentro das comissão de finanças, você tem filho o Guinho e sabe o que é uma criança com diabetes, Você sabe o que é uma senhora com Alzheimer, então se você ama esse município como eu acho que você ama e o Agnaldo também que a gente deixe a política de lado e esses projetos que são de bens sociais que a gente se una e entenda e aprove na plenária, estou aqui de bandeira branca levantando de coração aberto, isso aqui não é politicagem, eu estou muito triste porque eu não consigo aprovar nenhum projeto nesta casa mais, não só eu Presidente tem outros e tudo é na maneira da ignorância, eu estou trazendo para a plenária, mas se vocês quiserem reprovar também pode reprovar Por que agora vocês criaram uma nova regra dentro da comissão e mesmo que nós aprovamos na plenária se vir um parecer reprovando vocês criam uma rubrica e aprovam, não tem problema nenhum e eu não estou preocupado com esse, eu só estou lembrando para vocês que o projeto é de caráter social não é político, projeto não é nada de prefeito anabal, projeto é Waguinho do Emiliano para tomar conta das nossas crianças, para tomar conta dos nossos idosos e para fazer tratamento auditivo para quem não tem condição, tratamento Oftalmológico, eu tenho um sobrinho que a surdo e ele tem a comunidade dele de surdo aqui em Seropédica, então é algo que não é políticas, então Presidente eu peço que o senhor faça valer o prazo regimental e interrompa agora as votações, não agora mas na quarta-feira que vai dar tempo do Senhor desafogar a pauta que ficou muito tempo afogada por causa da LDO, e que nós venhamos discutir não só o meu projeto de lei e sim de todos os vereadores desta casa, porque indicação de lâmpada indicação de asfalto é obrigação do prefeito e se ele não fizer a responsabilidade é dele, mas nós quando aprovamos o orçamento ano passado nós botamos o dinheiro na educação, na obra, na saúde e quem executa o dinheiro é o prefeito, mas a gente quer achar que está se enganando e fica fazendo indicação de rua, é obrigação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

Nossa? É sim, mas foi o que o Anderson falou: está se repetindo e estamos aguardando o prefeito falar, agora o meu projeto que está aqui travado na Câmara se não entrar esse ano o orçamento do ano que vem não vai, se eu não colocar antes da votação do orçamento acabou meu mandato de vereador, eu não sou mais vereador em Seropédica, eu não sou mais candidato a nada, então é muito triste eu levar essa mágoa com vocês de tentar levar um projeto que é de bem para o povo e vocês ficar de política ou por causa de acompanhar o parecer da procuradoria, em nenhum momento me convidou para falar que: essa virgula está errada, aqui você está equivocado. Se a comissão serve para fazer emenda a LDO, ela serve para fazer emendas aos meus projetos também, então eu não sou o dono da verdade, eu não sou o dono da razão, a verdade sempre prevalece e se algum momento eu coloquei alguma frase errada Aginaldo ou se algum momento eu fiz algo inconstitucional que você sente comigo ou Vereador Hugo também se algum momento eu extrapolei o meu exercício de vereador e entrei na parte do executivo que executa as finanças, porque tudo que eu coloquei foi autorizativo o que a câmara me permite, que os senhores venha sentar comigo na segunda-feira e a gente discute algo que a gente vai entrar para a história da população e na hora que o senhor fizer emenda na comissão de Finanças e orçamento do senhor agora na LOA e o vereador Aginaldo também que a gente consiga botar essas emendas junto no PPA, então eu estou fazendo aqui um desabafo que não é politicagem e todos nós somos amigos, mas eu não tenho mais a quem pedir, então eu estou constando na Ata aqui presidente e o senhor como é o cara que fala que prevalece no Regimento está aí tudo vencido os prazos nas comissões e eu entendo que a LDO demorou muito, mas eu peço ao senhor que traga para a plenária nos próximos dias não só os meus projetos de leis, mas os projetos de leis de outros vereadores aqui que estão. Eu peço ao senhor presidente que se algum momento eu erre que abra a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

prazo para mim para eu poder corrigir com os vereadores para não arquivar, porque aponta que eu estou preocupado é buscar emenda em Brasília para cuidar das nossas crianças com diabetes, para cuidar das pessoas com Alzheimer, eu tenho a minha mãe em casa que tem princípio de Alzheimer e eu sei o que que é cuidar de um idoso hoje com Alzheimer, porque ninguém sentiu na pele o que é isso, só que minha mãe é da prefeitura do Rio e ganha bem, tem plano de saúde, e quem não tem? Quem é assalariado? Para vocês terem ideia eu tenho que dar café da manhã, almoço, janta, eu tenho que fazer isso, então nós temos um orçamento sadio, não tem ilegalidade na lei, a lei que eu estou fazendo tem legalidade é para tentar criar aqui um centro para tratar dos nossos idosos, não é abrigo, é centro, pegar um médico que trabalhe com geriatria e que venha cuidar e implantar um projeto de tratamento para os nossos idosos, todos nós aqui vamos ser idosos um dia, então são matérias que não são politicagem. Tem criança com diabetes que vai tomar dois suco de laranja com açúcar na escola, se tomar dois copos de suco de laranja com açúcar a diabete vai a 400, como é que a gente vai acompanhar isso? Vamos implantar um sistema que a criança seja acompanhada com exame de diabetes nas escolas na rede estadual, e quem é que nunca viu uma criança que tirava nota vermelha porque não enxergava direito ou não ouvia direito? É só isso que eu estou fazendo, autorizando o governo, puxando a orelha do governo para dar atenção a isso de maneira positiva, eu estou dando legalidade para o problema, está aqui se ele para de educação hoje a senhora tem legalidade porque a câmara autorizou a senhora a criar um projeto aonde a senhora vai acompanhar as suas crianças, secretário de saúde a câmara autorizou você a cuidar dos nossos idosos de maneira adequada, esse é o projeto se algum momento eu extrapolei o meu limite chame a minha atenção, puxa minha orelha, tira a frase na comissão, mas não archive um processo desse que aí você está fazendo politicagem, é muito fácil



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

tomar uma decisão sem sentimento, mas eu nunca vi isso tomar uma decisão sem sentimento, eu acho que primeiro a pessoa tem que ler o artigo primeiro ao artigo que foi de término para tomar uma decisão, eu vou ser sincero para você eu me sinto com vergonha de ter recebido o parecer que eu recebi, eu fico com vergonha mas faz parte da política, tem pessoas que não têm esse senso de humor e ética com a população, não é comigo não é com a população porque eu estou indo embora, meu mandato acaba ano que vem, não sou Vereador e eu se eu não for mais nada eu vou ver a cidadão normal, agora a população vota na gente para a gente reivindicar mos o direito dela, a função do vereador é essa Rogério é ver o que pode trazer em benefício para o povo, eu estou com uma emenda de 400.000 para botar agora para os meus idosos para fazer o centro de geriatria em Seropédica estou esperando só a minha lei ser aprovada, vou pegar agora em outubro a minha emenda para botar no centro de geriatria, se o prefeito não fizer aí é ele e eu irei cobrar dele, não vou passar a mão na cabeça dele porque eu cobro na ponta, como eu cobrei o asfalto, como eu cobrei a iluminação pública de led agora no município, como eu cobrei o Proeis, o proderj aqui, como eu cobrei o RAS O que é polícia militar na folga no município, eu cobro, se falar para mim que eu não cobro que eu sou o governo é que eu não cobro é mentira, como eu cobrei agora 15 ambulâncias uma em cada bairro, independente do político que mora no bairro, vê aí se não vai acontecer às 15 ambulâncias, vê se não vai abrir a UPA agora, então eu cobro se ele não está gostando que eu cobro eu não estou nem aí eu estou exercendo o meu mandato de vereador. Então aqui quem fala é um vereador que está desabafando que vossa excelência reveja os seus atos comigo em relação a minha pauta, não só minha que tem um montão de vereador também agarrado. Tá bom presidente! Obrigado! **Vereador Aguinaldo:** Pela ordem! **Presidente:** Com a palavra vereador Aguinaldo. **Vereador Aguinaldo:** Boa tarde senhor presidente,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

senhores vereadores! Em relação aos pareceres da comissão de Constituição justiça e redação nessa casa aqui é tradicional aprovar a lei de vereador, porque a gente internamente se resolve e aqui é um presidente de comissão que tem experiência e eu acho que nesses últimos seis sete anos e eu toquei a comissão de Constituição justiça e redação Sem problema nenhum, o que aconteceu com algumas matérias que tem que ser discutidas em duas mãos com gabinete do vereador que está propondo a matéria, com a comissão de Constituição justiça e com a procuradoria para a gente poder entrar em um denominador comum para não ter inconstitucionalidade matéria, Eu acho que isso é fácil de ser resolvido, a pauta foi destravado hoje e até semana passada nós não tínhamos falta nem para requerimento, nem para projeto de lei, nem para matéria nenhuma diferente o que a lei de diretrizes orçamentárias e essa pauta sendo destravado eu acho que a gente tem que promover uma reunião Vereador vai Waguinho e pedir ao seu jurídico para ele nomear um advogado para que a gente possa sentar em um do numerador Comum, eu não vejo dificuldade nisso aí, o que tem que mudar, o que tem que fazer constitucional a comissão está pronta para ajudar e o que o vereador vai vir de melhorando falou eu concordo com ele em gênero número e grau, só queria falar uma coisa se todas essas cobranças pautadas pelo vereador Waguinho do Emiliano o governo executar 10% a nossa cidade já vai ser uma outra cidade, porque os dez vereadores aqui tem lutado tanto vereadores da base vereadores da oposição Independente de questionamento político, Independente de questionamento Eleitoral de 2020 que o que a gente tem procurado é um asfalto de verdade, não esse que tem vindo aí que é r\$ 2, 00 a tonelada que a gente joga na rua que quando chove sobe uma poeira e os postos de saúde ficam cheio com as crianças com problema respiratório, o que a gente quer o pediatra tão prometido atendendo no posto de saúde, o que a gente quer é os idosos sendo tratados com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

dignidade e com respeito, eu acho que essa falta que o vereador falou do centro de geriatria isso é brilhante, eu acho que a nossa cidade vai chegar em um momento em que ela vai desenvolver para que projetos de leis igual a esses do vereador passa a ser executados, igual a gente tem ao longo do nosso mandato eu tenho um Recanto educador o que é um projeto que você chora e não vai para rua, hoje a gente tem algumas coisas aqui que não acontece na ponta, a nossa função é promover leis, realmente buscar quem precisa que a criança, o idoso que o serviço de qualidade chegue no cidadão comum, não só no cidadão que é envolvido com Vereador, não só no cidadão que é amigo do prefeito, não só no cidadão que é amigo do filho do prefeito, eu acho que os direitos são iguais e são para todos. Vereador, conta com a comissão de constituição e justiça para gente promover essa discussão mais rápido possível e fazer um mutirão para limpar a pauta de todos os projetos de leis de todos os gabinetes aqui. Muito obrigado presidente! **Presidente:** Com a palavra vereador Hugo. **Vereador Hugo:** Boa tarde presidente mais uma vez! Como foi pontuada aqui pelo vereador Agnaldo nós aprovamos hoje a pauta e pode ter certeza que da minha parte e acredito que da comissão de Finanças e orçamento nós não estamos aqui para reprovar nada de vereador nenhum, pelo contrário, nós queremos que os vereadores propõem as suas emendas e os seus projetos de leis para que a população desfrute dois serviços públicos, então eu quero dizer senhor presente que se depender aqui que às vezes a gente Segue uma orientação jurídica às vezes pelo um erro, então consertando o erro eu acho que não tem problema nenhum, eu mesmo estou com um projeto que está inconstitucionalidade eu estou tentando consertar para colocar o projeto para frente, eu só acho que não há problema nenhum como falou o vereador Agnaldo, eu acho que agora já estamos em setembro, depois é outubro, novembro e dezembro ano que vem é ano eleitoral e as coisas vão seguir, eu acho que seja até



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

interesse do governo que abre o UPA, que faça asfalto, que faça o que quiser, porque não tem também outra coisa para fazer, nós ficamos 3 anos pensando, ficamos 3 anos pensando e morrendo precisando de serviço e até agora nada, eu até quero ter uma explicação que chegou a LOA hoje aqui no valor de 319000000 com mais 200 milhões que tem caixa são meio bilhão, eu quero entender como o governo vai gastar meio bilhão de reais em 12 meses, é um desafio de ser discutido e sair mais na frente na LOA, eu estou perplexo aqui 319 previsão orçamentária com mais de 200 519 são meio bilhões de reais em um ano eu preciso entender essa matemática que é meio complicado, eu espero que gaste isso por causa da população, mas eu preciso entender aqui na Finanças e orçamento, por isso que vai ter asfalto, deixou para o último ano que é ano eleitoral, olha a responsabilidade ou a irresponsabilidade que cai em um ano eleitoral, será que eu como Vereador vou levar essa responsabilidade junto, posso até levar mas vou ter que me justificar, eu como Vereador porque é uma irresponsabilidade, eu conversando com pessoas que entendem falaram: “Huguinho meio Milhão de reais em 12 meses como é que vai fazer?” Vai fazer caixa? Não adianta fazer caixa e o povo morrer, não adianta fazer caixa e a lama está aí, não adianta fazer caixa e não ter um lençol no ponto de saúde, não adianta fazer caixa e comprou o ventilador do Paraguai e agora quer botar ar condicionado, então isso é má administração, eu não posso ver isso e ficar calado, só isso que eu preciso entender, é um orçamento do governo que a gente vai analisar. O projeto do vereador eu estou aqui e não tem que reprovar nada, quem sou eu, pelo contrário, eu estou aqui para tentar juntos com os vereadores criarmos leis para melhorar a qualidade de vida da população, porque se ficar bom fica bom para o vereador também, então até hoje 2 de setembro de 2019 nada, a não ser que faça uma mágica aí, eu acredito que vá sair alguma coisa, eu torço para que faça, mas eu me surpreendo com essa questão do orçamento que chegou aqui e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

pedindo 40% de remanejamento essa responsabilidade eu quero dirigir ela com responsabilidade, com consulta para saber aonde está sendo utilizado o dinheiro, aonde tem sobra de dinheiro, como vai utilizar, se tem remanejamento aonde vai colocar o remanejamento, por que é muito dinheiro para uma situação que o país vive hoje. Acho que nós temos que limpar a pauta sim, deu uma parada, ficou agarrado. Vereador Wagner, o senhor me citou e se o senhor puder aprovar aqui, até porque eu tenho diabetes, entendeu? Eu conheço pessoas que tem diabetes, conheço crianças que tem diabetes, conheço pessoas que tem Alzheimer e é um prazer trabalhar em prol do povo, agora só a gente discutir o que está de errado que a gente conserta e não há problema nenhum, que o que travou também foi a LDO que a pauta deu uma travada. **Presidente:** Convido o vereador Anderson Medeiros a fazer o uso da palavra. **Vereador Anderson:** Boa tarde presidente, demais companheiros que compõe a casa, plenário, vocês que nos acompanham pelas redes sociais! Bem presidente, eu sou a título até de tirar a responsabilidade do presidente quando a gente diz que é o presidente, eu acredito que não parta do presidente, eu acredito que ele pressione para que as coisas andem. Eu tive aqui nesta casa um primeiro projeto de lei chamado remédio em casa, um projeto com um apelo social muito grande, com uma demanda muito grande para atender a nossa população, as comissões e a Procuradoria deram inconstitucionalidade no projeto, a partir dali eu passei a cobrar mais de mim mesmo, inclusive, hoje quando eu estive lá cobrando o meu projeto da semana do ciclista prática de esporte na cidade, na verdade quando a gente está do lado de fora a gente cria uma expectativa muito grande para chegar aqui e as pessoas criam também, mas as pessoas têm que entender o que é responsabilidade Nossa enquanto legisladores e o que é responsabilidade do executivo, a gente acompanha alguns comentários aqui nas redes sociais Eu particularmente acompanhe aqui porque a minha página está



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

transmitindo e as pessoas ainda não conseguiram saber o que é responsabilidade dele e o que é responsabilidade nossa, eu faço as pessoas que têm um pouco mais de formação aquelas mais esclarecidas que a diferença que nós temos hoje em dia de um cidadão para o outro é aquele que tem mais informação e aquele que não tem, mas aquele que tem mais informação tem a responsabilidade de estar esclarecendo essas pessoas, asfalto é responsabilidade do prefeito, o prefeito recebeu uma Emenda parlamentar em 2016 e se fala tanto de asfalto e não executou nós devolvemos, já que nós queremos tanto asfalto com Saneamento de qualidade porque lá em 2017 e em 2018 nós não executamos essa emenda e nós deixamos elas para 2019/2020 para cumprir um fim eleitoral aquele gráfico dos 4 anos como eu sempre bato aqui, 2017 não faz nada, 2018 também não fez teve dinheiro emenda parlamentar para fazer asfalto e também não fez, foi chamado de mentiroso por meia dúzia de gente que fica em volta do governo, ele não fez se devolveu a emenda, 2019 não fez mas vai se fazer em 2020 a fim de atingir um objetivo e vocês sabem qual é, então não aceito essa transferência de responsabilidade, asfalto é com ele e a gente indica, a gente pede, reforma de praça eles estão usando compensação ambiental aprovada no governo anterior e empurrando com a barriga até chegar 2019 e 2020 para dizer que caiu na conta, mas as redes sociais estão aí e a gente vem cobrando desde o início da gestão, agora se o cara que está do lado de fora não consegue entender, ele não consegue juntar um raciocínio dele enxergar nessa direção aí eu não posso fazer nada, eu estou aqui a fim de esclarecer o que é Nossa atribuição e o que não é, nós vamos ver compensação ambientais e reformas de praças, eu recebi um relatório aqui de reformas de Praça que foi aprovada na gestão anterior só se mudou a logo do governo, é a única coisa que vai se fazer diferente, não se tem gestão. A respeito de projeto de lei eu aprovei aqui nesta casa a emissão de certidão negativa de Débito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

através do portal de débito da Prefeitura e até hoje comerciante o empreendedor na nossa cidade vem sendo estrangulado com seu alvará retido e a implantação da Lei não se cumprir, então a gente cria, a gente busca e cada uma que busca auxiliar o governo mais se toca a gestão de forma que vocês já conheciam, então a responsabilidade é de cada um, estou falando isso porque anteontem andando no meu bairro eu escutei dizendo que vai cair o asfalto, Legal tem que cair sim, mas tinha que ter sido feito no início da gestão, porque nós vamos entrar agora como Vereador falou com o orçamento de meio bilhão, meio bilhão sabe como? Estrangulando o funcionalismo, meio bilhão faltando a merenda, faltando o gás, faltando o kit escolar, para atingir o gráfico dos quatro anos a intenção é essa, agora vai de cada um quem tem a mais informação e quem tem menos informação vocês que vão decidir, vocês vão ver as coisas caindo aí na rua e espero que seja pelo menos um asfalto de qualidade como foi colocado aqui, mas volta dizer falta de responsabilidade, uma gestão terrível que não escutou essa casa desde lá de trás, uma gestão que ficou passeando sem secretário de Meio Ambiente, sem secretário de ordem pública, em um acordo com a universidade rural com a concessão da área eu recebi a informação que a contrapartida da nossa cidade não está sendo cumprida o que é o Patrulhamento da ciclovia, então quer dizer que estamos usando um prédio da universidade e se economiza no aluguel de um prédio aqui dentro, foi muito bom iniciativa mas a contrapartida que caberia a prefeitura era o Patrulhamento da ciclovia, então volto a dizer não adianta querer entubar responsabilidade que não é nossa, cada um com a sua responsabilidade e se a população quiser entender e compreender isso bem e se não conseguir faça as escolhas, mas volto a dizer tem o objetivo de atender o gráfico de 4 anos, ele funcionava há 20 anos atrás com aquele gestores e agora a população já mostrou que não caio mais nessa, é só Presidente peço até desculpa pelo desabafo é só para



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

a gente atribuir e dar a César que é de César. **Presidente:** Convido o vereador Professor Lucas a fazer o uso da palavra. **Vereador Lucas:** Presidente, eu ouvi aqui atentamente a fala de cada companheiro e fico triste porque os colegas não estão todos aqui para me ouvir, mas o que importa é que vai ficar registrado, por isso que eu queria ter falado no início mas os colegas se inscreveram na minha frente mas não tem problema, está registrado, está sendo filmado para quem quiser ver depois. Desde aí fala dos vereadores da base do governo a vereadores da oposição eu queria dizer que concordo e discordo em alguns pontos, tão tudo que foi falado da base do governo, tanto do que foi falado da oposição, concordo e discordo de alguns pontos, mas isso não vem ao caso e muito menos interessa porque eu não sou pago como vereador para isso, para avaliar o quê Vereador fala, quem avalia é a população, a população que assiste, a população que está na rua, à população que tem que avaliar a fala de cada vereador, cabe no dia 4 de outubro de 2020 julgar quem trabalhou corretamente e quem trabalhou de uma maneira a baixa do que se esperava, então eu irei pular essa parte. Agora, eu como primeiro-secretário dessa mesa eu não posso deixar de registrar que o senhor presidente Dedé bananeiro que na minha opinião e respeito quem pensar diferente é o melhor presidente que essa casa já teve por que é um cara de diálogo, é um cara transparente, é um cara de coração bom, todos os presidentes que aqui passaram foram extremamente importante e fizeram e contribuíram e deixaram o seu legado, mas eu na minha humilde opinião vejo que o vereador Dedé Bananeiro é o melhor presidente que essa casa já teve até hoje me orgulho muito de ter votado na sua pessoa para presidir essa casa por dois mandatos, tem muito orgulho do seu mandato. eu queria me referir a procuradoria que eu também tenho muito orgulho da procuradoria desta casa tem aqui aí Edilaine que é nascida e criada em Seropédica e a sua mãe já foi vereadora nesta casa conhece bem o problema de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

cada bairro do município e temos aqui o Dr Luiz Fernando e o Dr Daniel que não moram aqui mas escolheram trabalhar aqui, porque o Senhor Dr Luiz Fernando e Dr Daniel já tiveram muitas oportunidades e eu sou testemunha disso de ganhar muito mais fora daqui, a gente às vezes não escolhe a onde nasce, mas a gente escolhe o lugar que a gente quer contribuir e dar a nossa contribuição profissional, e tem orgulho dessa procuradoria porque foi a procuradoria que mais ganhou disputas judiciais do Poder Executivo na história da Câmara Municipal essa que é a sexta legislatura e nenhuma procuradoria na história das câmaras municipais de Seropédica das seis legislaturas ganhou tanto do Poder Executivo em disputa judicial, agora erros e acertos todos nós temos aqui ninguém é Jesus, todos nós aqui erramos e acertamos e nós temos que saber resolver os nossos erros através do diálogo, então eu queria deixar isso registrado porque eu acho que a fala dos vereadores da mesa diretora foram extremamente importante sim, mas faltou deixar isso aqui registrado, porque a gente tem que dar a César o que é de César, quem pensa diferente Beleza, mas eu não poderia deixar de registrar essa minha posição a que por que seria injusto da minha parte e digo mais, seria injusto por parte da mesa diretora em não deixar registrado, que temos aqui o presidente Dedé e temos uma procuradoria e uma câmara qualificada a onde todos são bons, onde todos têm a sua qualidade e os seus defeitos, mas nós queremos o melhor para o município de Seropédica. É isso presidente. Obrigado! **Presidente:** Convido o vereador Nando Paixão a fazer o uso da palavra. **Vereador Nando:** Mais uma vez boa tarde presidente, colegas vereadores e plenária! Professor Lucas é só para fazer um adendo a sua fala, o senhor se referiu aos vereadores da base para deixar claro que foi um ato pessoal dele, não teve nada a ver com base, só para deixar de esclarecido, porque é toda uma situação do gabinete do vereador e não teve nada haver com os vereadores da base, porque deu a entender que nós como os



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

vereadores da base estávamos reclamando do presidente e da procuradoria, mas não tem nada a ver. Só isso. Obrigado! **Vereador Lucas:** Foi o vereador da base que se posicionou. **Presidente:** Mais algum vereador vai fazer o uso da palavra? Encerro a presente sessão ordinária, marcando a próxima para o dia 04 de setembro do corrente ano, às 14:00 hrs. Estiveram aqui presentes os vereadores: Waguinho, Nando, Aguinaldo, Hugo, Lucas, Rogério, Bruno e o vereador Anderson Medeiros, e o vereador Dedé Bananeiro presidente desta casa. Obrigado pela presença de todos! Uma boa tarde! Que Deus abençoe todos nós!